

Vm.^{co} se emprega em tão util, e necessaria obra: Sou a dizer lhe, q. os limites naturalm.^{te} serão divizados pelas vertentes, q. discorrerem p.^a qualquer delles, emq.^{to} a figura do terreno e as circumstancias, q. occorrerem, não mostrarem outras razões; pelas quaes seja preciso divizoens novas. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 15 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^o Jozé Ferr.^a Valle, Cap.^m da Orden.^a da V.^a de Garatg.^{ta}

Ao Sarg.^{to} Mor dessa villa Luiz Dias de Alm.^{da}, concedi o recolher-se a sua caza: Vm.^{co} o tenha assim entendido, e o participe ao seo Cap.^m Mor. D.^s g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 10 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^o M.^o Pinto de Souza, na Villa de Parnaguá.

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{co} de 6 do corr.^{te} em q. me participa, acharem-se fugitivam.^{te} retrocedidos alguns escravos nessa villa dos q. Vm.^{co} havia remetido p.^a a de Santos, pertencentes á Real Fazenda; e porq. logo q. estes faltarão, mandei as ordens competentes p.^a serem prezos, e tornados a remeter á aquella villa, Vm.^{co} assim o cumprirá: e da mesma forma todos os mais como lhe está ordenado, sem execção dos velhos, porq. nesta mesma cid.^e se podem forrar, remetendo huns, e outros, como mais possivel lhe for: isto dos da Faz.^{da}, e Sitio do Rocio, segundo lhe determinou o D.^e Ouvidor dessa comarca. D.^s g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 20 de Junho de 1785. //

P.^o Francisco Ar.^s Barreto, Sarg.^{to} Mor Com.^{da} da Praça de Santos.

Tenho presente a carta de Vm.^{co} de 18 do corr.^{te} em q. me participa a chegada do fardam.^{to} p.^a a Tropa desta cidade na sumaca, q. por escalla veyo por essa villa p.^a a de S. Catarina; e porq. não sei, se lhe viria remetido o Reconhecimento do seo contendo, remeto a Vm.^{co} a relação delle p.^a o receber; e me remeterá logo o pano branco, e amarello, como tambem a Serafina azul, e botoens de latão amarellos. Fico entregue da lista dos passagr.^{os}. Em a Sumaca estando corr.^{te} p.^a seguir o seo destino, Vm.^{co} a não impedirá. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 20 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

